LEI N.º 4.059, DE 29 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre denominação de logradouro público no Bairro Belvedere, no Município de Coronel Fabriciano e dá outras providências.

O Povo de Coronel Fabriciano, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. A praça existente na Rua São Vicente, entre a Avenida Altamiro Gomes e Rua Professora Lilica Albeny no Bairro Belvedere, passa a denominar-se "Praça Jornalista Marcondes Tedesco".

Art. 2º. Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 29 de março de 2016.

Rosângela Mendes Alves
Prefeita municipal